

matrícula

153.940

ficha

01

Jundiaí, 23 de junho de 2016

IMÓVEL: - UM APARTAMENTO sob número cento e setenta e dois (172), localizado no décimo sétimo (17º) pavimento da "Torre 1", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ALTA VISTA PRESTIGE", situado na Avenida Nove de Julho, número três mil, trezentos e três (3.303), nesta cidade e comarca, contendo uma área privativa total de 204,335m², já incluída a área de 1,50m² correspondente a um (01) depósito sob n.º 17 localizado no 3º subsolo e a área de 36,00m² correspondente a três (03) vagas sob n.ºs 30 e 31 localizadas no 4º subsolo e vaga n.º 309 localizada no 3º subsolo e uma área comum de 109,12m², totalizando uma área construída de 313,455m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,005061.

CONTRIBUINTE: - 03.001.0694 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: - TDSP - ALTA VISTA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Iguatemi n.º 448, 6º andar, conjunto 602, sala 08, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.874.476/0001-63.

REGISTROS ANTERIORES: - Av.2 e Av.3 feitas em 10 de junho de 2011 e R.22 feito em 23 de junho de 2016, todos na Matrícula n.º 103.065.

O Substituto do Oficial
Murilo Hákime Pimenta,

Av.1: - Em 23 de junho de 2016.

Conforme Averbação n.º 6 feita em treze (13) de dezembro de dois mil e onze (2011) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi **BENEFICIADO COM UMA SERVIDÃO PERPETUA DE PASSAGEM E USO**, sobre uma área de 4.729,74 metros quadrados, conforme Registro n.º 7 feito nesta data na Matrícula n.º 103.066, desta Serventia, que assim se descreve: tem início no ponto 5H, o qual está localizado no alinhamento predial lateral direito de quem da Avenida Nove de Julho para o terreno olha, deste ponto segue em reta, pelo alinhamento predial citado, na distância de quinze metros (15,00m), até atingir o ponto 5I, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 89°23'11 e distância de dezesseis metros e oito centímetros (16,08m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 48, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com um azimute de 140°27'27 e distância de dezesseis metros e cinquenta e sete centímetros (16,57m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto H, deflete à direita e segue em reta, na distância de seis metros e setenta e seis centímetros (6,76m), confrontando com a Área exclusiva 02 do lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto B; deste segue em curva para a esquerda, na distância de vinte e um metros e setenta e nove centímetros (21,79m), confrontando com a Área exclusiva 02 do lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto G; deste deflete a direita e segue em curva para a esquerda, na distância de vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros (29,89m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 50, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 60°05'48 e distância de sessenta e três metros e dois centímetros (63,02m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 51, deste segue em curva para a direita na distância de seis metros e dezenove centímetros (6,19m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 52, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 96°20'00 e distância de quarenta e nove metros e um centímetro (49,01m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 173°22'47 e distância de onze metros e oitenta e nove centímetros (11,89m), confrontando com o lote K, objeto da

continua no verso

matrícula

153.940

ficha

01

verso

matrícula 103.065, de propriedade de TDSP – Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53A, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $83^{\circ}22'47''$ e distância de nove metros e cinquenta e três centímetros (9,53m) confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53B, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $353^{\circ}22'47''$ e distância de cinco metros e vinte e sete centímetros (5,27m), confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53C, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $263^{\circ}22'47''$ e distância de sessenta e oito metros e quarenta e sete centímetros (68,47m) confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53D, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $173^{\circ}22'47''$ e distância de cinco metros e vinte e sete centímetros (5,27m), confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53E, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $263^{\circ}22'47''$ e distância de sete metros e vinte e um centímetros (7,21m) confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53F, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $173^{\circ}22'47''$ e distância de sete metros e quarenta e nove centímetros (7,49m), confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53G, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $263^{\circ}22'47''$ e distância de seis metros e quarenta e oito centímetros (6,48m) confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53H, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $173^{\circ}22'47''$ e distância de vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros (27,86m), confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53I, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $83^{\circ}22'47''$ e distância de doze metros e quarenta e cinco centímetros (12,45m) confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53J, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $173^{\circ}22'47''$ e distância de dez metros e trinta centímetros (10,30m), confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53K, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $83^{\circ}22'47''$ e distância de vinte e sete metros e noventa centímetros (27,90m) confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53L, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $173^{\circ}22'47''$ e distância de onze metros e dezesseis centímetros (11,16m), confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53M, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $263^{\circ}22'47''$ e distância de dez centímetros (0,10m) confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53N, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $173^{\circ}22'47''$ e distância de cinco metros e vinte e um centímetros (5,21m), confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53O, deste, deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $83^{\circ}22'47''$ e distância de nove metros e quarenta e sete centímetros (9,47m) confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53P, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $353^{\circ}22'47''$ e distância de cinco metros e vinte e um centímetros (5,21m), confrontando com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53Q, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de $83^{\circ}22'47''$ e distância de quarenta e um metros e noventa e sete centímetros (41,97m) confrontando

continua na ficha 2



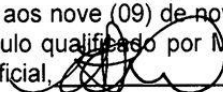
matrícula

153.940

ficha

02

Jundiaí, 23 de junho de 2016

com a Área exclusiva 01 do Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP – Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53R, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 173°22'47 e distância de sete metros e cinquenta e nove centímetros (7,59m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP – Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 263°22'47 e distância de quarenta e oito metros e trinta e três centímetros (48,33m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP – Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 88, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 280°52'08 e distância de trinta e três metros e um centímetro (33,01m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP – Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 87, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 301°18'06 e distância de cento e quatorze metros e três centímetros (114,03m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP – Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 86, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 342°40'46 e distância de vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros (22,94m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP – Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 5H, inicial, servidão essa perpétua de passagem, e têm por finalidade permitir o compartilhamento por todos os condôminos dos empreendimentos que serão implantados nos lotes L, K, G e F ou por suas proprietárias, dos espaços detalhadamente descritos na presente escritura, especialmente da Portaria Única, Via Interna única de acesso a todos os lotes e/ou condomínios a serem construídos sobre os lotes ora objetivados e áreas ajardinadas ao redor dos mesmos, inclusive dos equipamentos de lazer que serão instalados nessas áreas ajardinadas, conforme escritura de instituição de servidões datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e onze (2011), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3507, folhas 193/220, já Microfilmada por esta Serventia aos nove (09) de novembro de dois mil e onze (2011), sob n.º 302.896. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákimé Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.2- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Registro n.º 7 feita em treze (13) de dezembro de dois mil e onze (2011) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que a proprietária TDSP - ALTA VISTA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., já qualificada, instituiu **UMA SERVIDÃO PERPETUA DE PASSAGEM E USO** em favor dos imóveis objeto das Matrículas n.ºs 103.066, 103.060 e 103.061, todas desta Serventia, de propriedade de TDSP - ALTA VISTA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Iguatemi n.º 448, 14º andar, conjunto 1.401, Sala 05, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.833.693/0001-05; TDSP - BELA VISTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Iguatemi n.º 448, 14º Andar, conjunto 1401, sala 11, Itaim Bibi, CEP 01.415-010, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.396.983/0001-39 e TDSP - ALTA VISTA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Iguatemi n.º 448, 14º andar, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 12.647.956/0001-69, respectivamente, sobre uma área de **5.030,57 metros quadrados**, que assim se descreve: tem início no ponto 5G, o qual está localizado no alinhamento predial lateral direito de quem da Avenida Nove de Julho para o terreno olha, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial citado na distância de quinze metros (15,00m), até atingir o ponto 5H, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 162°40'46", e distância de vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros (22,94m), confrontando com o lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 86, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 121°18'06" e distância de cento e quatorze metros e três centímetros (114,03m), confrontando com o lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 87, deste deflete à esquerda que segue por um alinhamento em reta, com azimute de 100°52'08" e distância de trinta e três metros e um centímetro (33,01m), confrontando com o lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE

continua no verso

matrícula

153.940

ficha

02

verso

azimute de 83°22'47", e distância de quarenta e oito metros e trinta e três centímetros (48,33m), confrontando com o lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89, deste deflete à esquerda segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de sete metros e cinquenta e nove centímetros (7,59m), confrontando com o lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89A, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 83°22'47" e distância de cinquenta e um metros e noventa e sete centímetros (51,97m) confrontando com a "Área exclusiva do Lote K", objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89B, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 173°22'47" e distância de quatro metros e sessenta e nove centímetros (4,69m), confrontando com a "Área exclusiva do Lote K", objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89C, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 83°22'47" e distância de nove metros e trinta e cinco centímetros (9,35m) confrontando com a "Área exclusiva do Lote K", objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89D, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de quatro metros e sessenta e nove centímetros (4,69m), confrontando com a "Área exclusiva do Lote K", objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89E, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 83°22'47" e distância de vinte e seis metros e doze centímetros (26,12m) confrontando com a "Área exclusiva do Lote K", objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89F, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de quarenta e seis metros e noventa e cinco centímetros (46,95m), confrontando com a "Área exclusiva do Lote K", objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89G, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 263°22'47" e distância de cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), confrontando com a "Área exclusiva do Lote K", objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89H, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de dez metros (10,00m), confrontando com a "Área exclusiva do Lote K", objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89I, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 263°22'47" e distância de oitenta e um metros e noventa e quatro centímetros (81,94), confrontando com a "Área exclusiva do Lote K", objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 89J, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de onze metros e setenta e cinco centímetros (11,75m), confrontando com o Lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 53, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta com azimute de 96°20'00" e distância de vinte e nove metros e quatro centímetros (29,04m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 54, deste segue por uma curva para a esquerda na distância de dezoito metros e vinte e dois centímetros (18,22m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. até atingir o ponto 55, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 45°14'33", e distância de quatro metros e cinquenta e quatro centímetros (4,54m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 56, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta com azimute de 26°17'52", e distância de doze metros e dois centímetros (12,02m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 57, deste segue em curva para a direita na distância de onze metros e cinquenta e cinco centímetros (11,55m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 58, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 127°19'10", e distância de onze metros e um centímetro (11,01m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, com propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos

continua na ficha 3



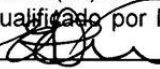
matrícula

153.940

ficha

03

Jundiá, 23 de junho de 2016

Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 59, deste segue em curva para esquerda na distância de quinze metros e nove centímetros (15,09m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 60, deste segue em curva para a direita na distância de nove metros e vinte e cinco centímetros (9,25m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 61, deste segue por um alinhamento em reta com azimuth 154°28'02" e distância de quinze metros e cinquenta e cinco centímetros (15,55m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 62, deste segue em curva para a esquerda em de distância de trinta e quatro metros e quarenta centímetros (34,40m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 63, deste segue por um alinhamento em reta, com azimuth de 150°17'41" em distância de vinte metros e quarenta e oito centímetros (20,48m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimuth de 263°22'47" e distância de cinquenta e três metros e sessenta e nove centímetros (53,69m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 65, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, azimuth de 173°22'47" e distância de sete metros e vinte e seis centímetros (7,26m), confrontando o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 85, deste deflete à direita segue por um alinhamento em reta com azimuth de 263°22'47" e distância de cento e treze metros e setenta centímetros (113,70m), confrontando com o lote F, objeto da matrícula 103.060, de propriedade de TDSP - Bela Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 84, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta com azimuth de 280°52'08" e distância de trinta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros (35,52m), confrontando com o lote F, objeto da matrícula 103.060, de propriedade de TDSP - Bela Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 83, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimuth de 301°18'06" e distância de cento e dezessete metros e trinta e um centímetro (117,31m) confrontando com o lote F, objeto da matrícula 103.060, de propriedade de TDSP - Bela Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 82, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimuth de 328°34'54" e distância de dezesseis metros e setenta e três centímetros (16,73m), confrontando com o lote F, objeto da matrícula 103.060, de propriedade de TDSP - Bela Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 5G, inicial, servidão essa perpétua de passagem, e têm por finalidade permitir o compartilhamento por todos os condôminos dos empreendimentos que serão implantados nos lotes L, K, G e F ou por suas proprietárias, dos espaços detalhadamente descritos na presente escritura, especialmente da Portaria Única, Via Interna única de acesso a todos os lotes e/ou condomínios a serem construídos sobre os lotes ora objetivados e áreas ajardinadas ao redor dos mesmos, inclusive dos equipamentos de lazer que serão instalados nessas áreas ajardinadas, atribuindo o valor de quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos (R\$ 491.222,07), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e onze (2011) de novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos (R\$ 976.376,35) para uma área de nove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados (9.999,00m²), conforme escritura de instituição de servidões datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e onze (2011), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3507, folhas 193/220, já Microfilmada por esta Serventia aos nove (09) de novembro de dois mil e onze (2011), sob n.º 302.896. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial,  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.3:- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Averbação n.º 8 feita em treze (13) de dezembro de dois mil e onze (2011) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi **BENEFICIADO COM UMA SERVIDÃO PERPETUA DE PASSAGEM E USO**, sobre uma área de 3.736,54 metros quadrados, conforme Registro n.º 7 feito nesta data na Matrícula 103.060, desta Serventia, que assim se descreve: tem início no ponto 5F, o qual esta localizado no alinhamento predial lateral direito de quem da Avenida Nove de Julho para o terreno olha, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial citado, na

continua no verso

matrícula

153.940

ficha

03

verso

distância de quinze metros (15,00m), até atingir o ponto 5G, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta com azimute de 148°34'54" e distância de dezesseis metros e setenta e três centímetros (16,73m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 82 deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta com azimute 121°18'06" e distância de cento e dezessete metros e trinta e um centímetros (117,31m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 83, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 100°52'08" e distância de trinta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros (35,52m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 84, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 83°22'47" e distância de cento e treze metros e setenta centímetros (113,70m) confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 85, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute 173°22'47", e distância de quarenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros (42,84m), confrontando com o lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64F, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 263°22'47" e distância de quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros (43,44m) confrontando com "Área de uso exclusivo do lote F, objeto da matrícula 103.060, de propriedade de TDSP - Bela Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 70A, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de trinta e quatro metros e oito centímetros (34,08m), confrontando com o lote A1, objeto da Matrícula nº 114.064, de propriedade de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A., até atingir o ponto 70, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 263°22'47" e distância de setenta e um metros e quarenta e um centímetros (71,41m), confrontando com o lote A1, objeto da Matrícula nº 114.064, de propriedade de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A., até atingir o ponto 71, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 280°52'08" e distância de trinta e oito metros e dois centímetros (38,02m), confrontando com o lote A1, objeto da Matrícula nº 114.064, de propriedade de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A., até atingir o ponto 72, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta com azimute de 301°18'06" e distância de cento e trinta e três metros e onze centímetros (133,11m), confrontando com o lote A1, objeto da Matrícula nº 114.064, de propriedade de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A., até atingir o ponto 5F, inicial, servidão essa perpétua de passagem, e têm por finalidade permitir o compartilhamento por todos os condôminos dos empreendimentos que serão implantados nos lotes L, K, G e F ou por suas proprietárias, dos espaços detalhadamente descritos na presente escritura, especialmente da Portaria Única, Via Interna única de acesso a todos os lotes e/ou condomínios a serem construídos sobre os lotes ora objetivados e áreas ajardinadas ao redor dos mesmos, inclusive dos equipamentos de lazer que serão instalados nessas áreas ajardinadas, conforme escritura de instituição de servidões datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e onze (2011), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3507, folhas 193/220, já Microfilmada por esta Serventia aos nove (09) de novembro de dois mil e onze (2011), sob n.º 302.896. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hátine Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial,  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.4:- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Averbação n.º 9 feita em treze (13) de dezembro de dois mil e onze (2011) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi **BENEFICIADO COM UMA SERVIDÃO PERPETUA DE PASSAGEM E USO**, designada como "**Área de Servidão 01 do Lote G**", sobre uma área de 1.666,76 metros quadrados, conforme Registro n.º 9 feito nesta data na Matrícula 103.061, desta Serventia, que assim se descreve: que assim se descreve: tem início no ponto 57 da descrição da área total do imóvel, deste deflete à direita e segue na distância de três metros e sessenta e dois centímetros (3,62m), confrontando com a área exclusiva 02 do lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto B1, o qual está localizado no alinhamento projetado da Rua Existente Dois (02), na divisa com a área exclusiva 02 do lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., deste ponto, segue em curva para a direita, na distância de

continua na ficha 4



matrícula

153.940

ficha

04

Jundiá, 23 de junho de 2016

dez metros e cinquenta e dois centímetros (10,52m), confrontando com a Rua Existente Dois (02), ate atingir o ponto 93, deste segue por um alinhamento em reta com azimute de 127°19'10" e distância de onze metros e um centímetro (11,01m), confrontando com a Rua Existente Dois (02), ate atingir o ponto 94, deste segue em curva para a esquerda na distância de quatorze metros e sessenta centímetros (14,60m), confrontando com a Rua Existente Dois (02), ate atingir o ponto 95, desde segue por uma curva para a direita na distância de dez metros e quarenta centímetros (10,40m), confrontando com a Rua Existente Um (01), ate atingir o ponto 96, deste segue por um alinhamento em reta com azimute de 154°28'02", em distância de quinze metros e sessenta centímetros (15,60m), confrontando com a Rua Existente Um (01), ate atingir o ponto 97, deste segue em curva para a esquerda na distância de trinta e quatro metros e trinta centímetros (34,30m) confrontado com a Rua Existente Um (01), ate atingir o ponto 98, deste segue por um alinhamento em reta com azimute de 150°17'41", em distância de sessenta e nove metros e trinta e nove centímetros (69,39m) confrontado com a Rua Existente Um (01), atinge o ponto de 99, deste segue em curva para a esquerda na distância de vinte e dois metros e três centímetros (22,03m) confrontado com a Rua Existente Um (01), ate atingir o ponto 100, deste segue em curva para a esquerda na distância de vinte e oito metros e setenta e três centímetros (28,73m), confrontado com a Rua Existente Um (01), ate atingir o ponto 101, deste segue por um alinhamento em reta com azimute de 119°28'33" em distância de quatorze metros e sessenta e um centímetros (14,61m) confrontado com a Rua Existente Um (01), ate atingir o ponto 102 deste segue em curva para a direita na distância de oito metros e cinquenta e nove centímetro (8,59m), confrontado com a Rua Existente Um (01), ate atingir o ponto 46C, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta na distância de cinco metros e quarenta e dois centímetros (5,42m), confrontado com a Rua Bom Jesus de Pirapora ate atingir o ponto 1A, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta na distância de quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros (46,43m), confrontado com a propriedade de Clovis Jose Batista e Neide Rios Russo, ate atingir o ponto 2B, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de trinta e seis metros e oitenta e oito centímetros (36,88m), confrontando com a área exclusiva 01 do lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 2C, deste deflete a esquerda e segue em curva para a direita na distância de vinte metros e setenta e quatro centímetros (20,74m), confrontando com a "Área exclusiva 01 do Lote G, objeto da matrícula 103.061, ", de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 2D, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 330°17'41" e distância de cinquenta metros e sessenta e dois centímetros (50,62m), confrontando com a "Área exclusiva 01 do Lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64A, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 83°22'47" e distância de quatro metros e trinta e cinco centímetros (4,35m) confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64, deste deflete a esquerda segue por um alinhamento em reta com azimute de 330°17'41 e distância de vinte metros e quarenta e oito centímetros (20,48m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 63, deste segue em curva para a direita na distância de trinta e quatro metros e quarenta centímetros (34,40m), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 62, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 334°28'02" e distância de quinze metros e cinquenta e cinco centímetros (15,55m), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 61, deste segue em curva para a esquerda, na distância de nove metros e vinte e cinco centímetros (9,25m), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 60, deste segue em curva para a direita na distância de quinze metros e nove centímetros (15,09m), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 59, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 307°19'10 na distância de onze metros e um centímetro (11,01m), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 58, deste segue em curva para a esquerda, na distância de onze metros e cinquenta e cinco centímetros (11,55), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o

continua no verso

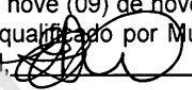
matrícula

153.940

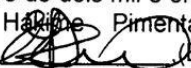
ficha

04

verso

ponto 57, inicial, servidão essa perpétua de passagem, e têm por finalidade permitir o compartilhamento por todos os condôminos dos empreendimentos que serão implantados nos lotes L, K, G e F ou por suas proprietárias, dos espaços detalhadamente descritos na presente escritura, especialmente da Portaria Única, Via Interna única de acesso a todos os lotes e/ou condomínios a serem construídos sobre os lotes ora objetivados e áreas ajardinadas ao redor dos mesmos, inclusive dos equipamentos de lazer que serão instalados nessas áreas ajardinadas, conforme escritura de instituição de servidões datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e onze (2011), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3507, folhas 193/220, já Microfilmada por esta Serventia aos nove (09) de novembro de dois mil e onze (2011), sob n.º 302.896. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.5:- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Averbação n.º 10 feita em treze (13) de dezembro de dois mil e onze (2011) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi **BENEFICIADO COM UMA SERVIDÃO PERPETUA DE PASSAGEM E USO**, designada como "**Área de Servidão 02 do Lote G**", sobre uma área de **475,33 metros quadrados**, conforme Registro n.º 10 feito nesta data na Matrícula n.º 103.061, desta Serventia, que assim se descreve: tem início no ponto 64B, distante quarenta e dois metros e dezenove centímetros (42,19) do ponto 64 da descrição da área total do imóvel, divisa do Lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP – Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP – Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda segue por um alinhamento em reta, com azimute de 263°22'47" e distância de onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) confrontando com o Lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP – Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 65, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 173°22'47" e distância de cinquenta metros e dez centímetros (50,10m) confrontando com o Lote F, objeto da matrícula 103.060, e K, de propriedade de TDSP – Bela Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64F, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 83°22'47" e distância de oito metros e noventa e três centímetros (8,93m) confrontando com a "Área exclusiva 01 do Lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP – Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64E, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de trinta e nove metros e vinte e um centímetros (39,21m), confrontando com a "Área exclusiva 01 do Lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP – Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64D, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 83°22'47" e distância de dois metros e cinquenta e sete centímetros (2,57m), confrontando com a "Área exclusiva 01 do Lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP – Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64C, deste deflete à esquerda e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de dez metros e oitenta e oito centímetros (10,88m), confrontando com a "Área exclusiva 01 do Lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP – Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64B inicial, servidão essa perpétua de passagem, e têm por finalidade permitir o compartilhamento por todos os condôminos dos empreendimentos que serão implantados nos lotes L, K, G e F ou por suas proprietárias, dos espaços detalhadamente descritos na presente escritura, especialmente da Portaria Única, Via Interna única de acesso a todos os lotes e/ou condomínios a serem construídos sobre os lotes ora objetivados e áreas ajardinadas ao redor dos mesmos, inclusive dos equipamentos de lazer que serão instalados nessas áreas ajardinadas, conforme escritura de instituição de servidões datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e onze (2011), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3507, folhas 193/220, já Microfilmada por esta Serventia aos nove (09) de novembro de dois mil e onze (2011), sob n.º 302.896. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.6:- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Averbação n.º 11 feita em treze (13) de dezembro de dois mil e onze (2011) na Matrícula n.º **continua na ficha 5**



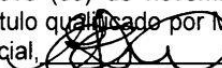
matrícula

153.940

ficha

05

Jundiá, 23 de junho de 2016

103.065, desta Serventia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi **BENEFICIADO COM UMA SERVIDÃO PERPETUA DE PASSAGEM E USO**, designada como "**Área de Servidão 03 do Lote G**", sobre uma área de **144,04 metros quadrados**, conforme Registro n.º 11 feito nesta data na Matrícula n.º 103.061, desta Serventia, que assim se descreve: tem início no ponto 52 da descrição da área total do imóvel, deste segue por uma curva para a esquerda na distância de um metro e vinte e oito centímetros (1,28m), confrontando com o lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir ponto D1, segue confrontando com a área de exclusiva 02 do lote G, objeto da matrícula 103.061, até o ponto 57, adiante descrito, segue em curva para a direita, na distância de dezesseis metros e vinte e oito centímetros (16,28m), até atingir o ponto D, deste ponto, deflete à direita, e segue em reta, na distância de sessenta e um metros e quatro centímetros (61,04m), até atingir o ponto C, deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva para a esquerda, na distância de trinta e sete metros e cinquenta e um centímetros (37,51m), até atingir o ponto 57, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 206º17'52 e distância de doze metros e dois centímetros (12,02) confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 56, deste deflete a direita segue por um alinhamento, em reta com azimute de 225º14'33 e distância de quatro metros e cinquenta e quatro centímetros (4,54m) confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 55, deste segue em curva para a direita na distância de dezoito metros e vinte centímetros (18,22m) confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 54, deste segue por um alinhamento em reta com azimute de 276º20'00 e distância de setenta e oito metros e cinco centímetros (78,05m), confrontando com os lotes K e L, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., e TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 52, inicial, servidão essa perpétua de passagem, e têm por finalidade permitir o compartilhamento por todos os condôminos dos empreendimentos que serão implantados nos lotes L, K, G e F ou por suas proprietárias, dos espaços detalhadamente descritos na presente escritura, especialmente da Portaria Única, Via Interna única de acesso a todos os lotes e/ou condomínios a serem construídos sobre os lotes ora objetivados e áreas ajardinadas ao redor dos mesmos, inclusive dos equipamentos de lazer que serão instalados nessas áreas ajardinadas, conforme escritura de instituição de servidões datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e onze (2011), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3507, folhas 193/220, já Microfilmada por esta Serventia aos nove (09) de novembro de dois mil e onze (2011), sob n.º 302.896. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial,  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.7:- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Averbação n.º 12 feita em treze (13) de dezembro de dois mil e onze (2011) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi **BENEFICIADO COM UMA SERVIDÃO PERPETUA DE PASSAGEM E USO**, designada como "**Área de Servidão 04 do Lote G**", sobre uma área de **158,08 metros quadrados**, conforme Registro n.º 12 feito nesta data na Matrícula 103.061, desta Serventia, que assim se descreve: tem início no ponto 50 da descrição da área total do imóvel, deste segue em curva para a direita, na distância de vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros (29,89m), confrontando com o lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto G, o qual esta localizado no alinhamento projetado da Rua Existente Dois (02), na divisa com o lote L, objeto da matrícula 103.066, deste ponto, segue confrontando com a área exclusiva 02 do lote G, objeto da matrícula 103.061, até o ponto D1, adiante descrito, deflete à direita e segue em curva para a esquerda, na distância de trinta metros e setenta e cinco centímetros (30,75m), até atingir o ponto F, deste ponto, deflete à esquerda, e segue em reta, na distância de quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros (47,67m), até atingir o ponto E, deste ponto, deflete à direita e segue em curva para a direita, na distância de quatorze metros e setenta e nove centímetros (14,79m), até atingir o ponto D1, deflete a direita e segue em curva para a esquerda, na distância de um metro e sessenta e um centímetros (1,61m), confrontando com o lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir ponto 51, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 240º05'48" e distância de sessenta e três metros e dois

continua no verso

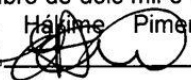
matrícula

153.940

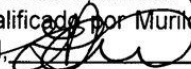
ficha

05

verso

centímetros (63,02m), confrontando com o lote L, objeto da matrícula 103.066, de propriedade de TDSP - Alta Vista I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 50 inicial, servidão essa perpétua de passagem, e têm por finalidade permitir o compartilhamento por todos os condôminos dos empreendimentos que serão implantados nos lotes L, K, G e F ou por suas proprietárias, dos espaços detalhadamente descritos na presente escritura, especialmente da Portaria Única, Via Interna única de acesso a todos os lotes e/ou condomínios a serem construídos sobre os lotes ora objetivados e áreas ajardinadas ao redor dos mesmos, inclusive dos equipamentos de lazer que serão instalados nessas áreas ajardinadas, conforme escritura de instituição de servidões datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e onze (2011), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3507, folhas 193/220, já Microfilmada por esta Serventia aos nove (09) de novembro de dois mil e onze (2011), sob n.º 302.896. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.8:- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Registro n.º 16 feito em vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que a proprietária TDSP - ALTA VISTA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Iguatemi, n.º 448, 6º andar, Conjunto 602, Sala 08, Itaim Bibi, CEP. n.º 01.451-010, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.874.476/0001-63, deu em primeira e especial **HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por vinte e oito milhões quinhentos e um mil reais (R\$ 28.501.000,00) e suas futuras edificações avaliadas por noventa e três milhões duzentos e sete mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos (R\$ 93.207.778,96), totalizando uma avaliação de cento e vinte e um milhões setecentos e oito mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos (R\$ 121.708.778,96), em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 60.701.190/0001-04, para garantia do valor máximo de abertura de crédito de setenta e quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos (R\$ 74.566.223,17), sendo que os recursos objeto deste contrato de financiamento, destinam-se a construção do empreendimento denominado "Condomínio Alta Vista Prestige", nas seguintes condições: a taxa de juros efetiva anual de 9,500000% e efetiva mensal de 0,759153%; comissão de reserva de recurso de 00% ao mês; comissão de abertura de crédito de 00% sobre o valor crédito; prazo máximo para liberação da primeira parcela é de noventa (90) dias; dia do mês reajuste/vencimento/liberação de parcela - dia vinte (20); prazo de carência de oito (08) meses; prazo de amortização de quatro (04) meses; sistema de amortização - SAC; percentual mínimo de garantia (ILG) de 120%; liberação dos financiamentos às unidades autônomas conforme Registro RGI; percentual de financiamento do custo de construção do empreendimento de 80%; forma de liberação do financiamento dos custos incorridos - 1ª liberação; percentual mínimo de comercialização de 40%; percentual mínimo de obra para liberação da primeira (1ª) parcela - 15%; data de conclusão das obras em outubro de dois mil e quinze (2015); início das obras em outubro de dois mil e treze (2013), sendo que a cédula tem vencimento em vinte (20) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), conforme Cédula de Crédito Bancário n.º 1012726700 emitida na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e nove (29) de agosto de dois mil e treze (2013) e Anexo à Cédula de Crédito Bancário firmado no mesmo local e na mesma data, já Microfilmados por esta Serventia sob n.º 336.975, em três (03) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014). Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.9:- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Averbação n.º 18 feita em vinte e quatro (24) de junho de dois mil e quinze (2015) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que foi retificada a servidão de passagem objeto do Registro n.º 9 da Matrícula n.º 103.061, intitulada como "**Área de Servidão 01 do Lote G**", noticiada pela Averbação n.º 9 da Matrícula n.º 103.065 e Averbação n.º 4, desta matrícula, passando a apresentar a seguinte descrição: sobre uma área de **1.666,76 metros quadrados**, que tem início no ponto 57 da descrição da área total do imóvel, deste deflete a direita e segue na distância de três metros e sessenta e dois centímetros (3,62m), confrontando com a área exclusiva 02 do lote G, objeto

continua na ficha 6



matrícula

153.940

ficha

06

Jundiaí, 23 de junho de 2016

da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto B1, o qual esta localizado no alinhamento projetado da Rua Existente Dois (02), na divisa com a área exclusiva 02 do lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., deste ponto, segue em curva para a direita, na distância de dez metros e cinquenta e dois centímetros (10,52m), confrontando com a Rua Existente Dois (02), até atingir o ponto 93, deste segue por um alinhamento em reta com azimute de 127°19'10" e distância de onze metros e um centímetro (11,01m), confrontando com a Rua Existente Dois (02), até atingir o ponto 94, deste segue em curva para a esquerda na distância de quatorze metros e sessenta centímetros (14,60m), confrontando com a Rua Existente Dois (02), até atingir o ponto 95, desde segue por uma curva para a direita na distância de dez metros e quarenta centímetros (10,40m), confrontando com a Rua Existente Um (01), até atingir o ponto 96, deste segue por um alinhamento em reta com azimute de 154°28'02", em distância de quinze metros e sessenta centímetros (15,60m), confrontando com a Rua Existente Um (01), até atingir o ponto 97, deste segue em curva para a esquerda na distância de trinta e quatro metros e trinta centímetros (34,30m) confrontado com a Rua Existente Um (01), até atingir o ponto 98, deste segue por um alinhamento em reta com azimute de 150°17'41", em distância de sessenta e nove metros e trinta e nove centímetros (69,39m) confrontado com a Rua Existente Um (01), atinge o ponto de 99, deste segue em curva para a esquerda na distância de vinte e dois metros e três centímetros (22,03m) confrontado com a Rua Existente Um (01), até atingir o ponto 100, deste segue em curva para a esquerda na distância de vinte e oito metros e setenta e três centímetros (28,73m), confrontado com a Rua Existente Um (01), até atingir o ponto 101, deste segue por um alinhamento em reta com azimute de 119°28'33" em distância de quatorze metros e sessenta e um centímetros (14,61m) confrontado com a Rua Existente Um (01), até atingir o ponto 102 deste segue em curva para a direita na distância de oito metros e cinquenta e nove centímetro (8,59m), confrontado com a Rua Existente Um (01), até atingir o ponto 46C, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta na distância de cinco metros e quarenta e dois centímetros (5,42m), confrontado com a Rua Bom Jesus de Pirapora até atingir o ponto 1A, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta na distância de quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros (46,43m), confrontado com a propriedade de Clovis Jose Batista e Neide Rios Russo, até atingir o ponto 2B, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 353°22'47" e distância de trinta e seis metros e oitenta e oito centímetros (36,88m), confrontando com a área exclusiva 01 e com a área de servidão 5 do lote G, objeto da Matrícula n.º 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 2C, deste deflete a esquerda e segue em curva para a direita na distância de vinte metros e setenta e quatro centímetros (20,74m), confrontando com a "Área exclusiva 01 do Lote G, objeto da matrícula 103.061, de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 2D, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 330°17'41" e distância de cinquenta metros e sessenta e dois centímetros (50,62m), confrontando com a "Área exclusiva 01 do Lote G, objeto da matrícula 103.061", de propriedade de TDSP - Alta Vista III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64A, deste deflete à direita e segue por um alinhamento em reta, com azimute de 83°22'47" e distância de quatro metros e trinta e cinco centímetros (4,35m) confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 64, deste deflete a esquerda segue por um alinhamento em reta com azimute de 330°17'41" e distância de vinte metros e quarenta e oito centímetros (20,48m), confrontando com o lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 63, deste segue em curva para a direita na distância de trinta e quatro metros e quarenta centímetros (34,40m), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 62, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 334°28'02" e distância de quinze metros e cinquenta e cinco centímetros (15,55m), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 61, deste segue em curva para a esquerda, na distância de nove metros e vinte e cinco centímetros (9,25m), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 60, deste segue em curva para a direita na distância de quinze metros e nove centímetros (15,09m), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 59, deste segue por um alinhamento em reta, com azimute de 307°19'10 na distância de onze metros e um centímetro (11,01m),

continua no verso

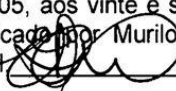
matrícula

153.940

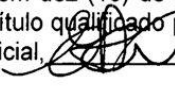
ficha

06

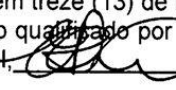
verso

confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., ate atingir o ponto 58, deste segue em curva para a esquerda, na distância de onze metros e cinquenta e cinco centímetros (11,55), confrontando com lote K, objeto da matrícula 103.065, de propriedade de TDSP - Alta Vista II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até atingir o ponto 57, inicial, tudo conforme escritura de retificação e ratificação, datada de seis (06) de fevereiro de dois mil e quinze (2015), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 4266, folhas 353/364 e escritura de aditamento, retificação e ratificação, datada de vinte e um (21) de maio de dois mil e quinze (2015), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 4347, folhas 245/256, já Microfilmadas por esta Serventia sob n.º 355.905, aos vinte e seis (26) de maio de dois mil e quinze (2015). Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.10:- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Averbação n.º 19 feita em quatro (04) de dezembro de dois mil e quinze (2015) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula **esteve contaminado, e com base no Despacho 452/15/CAAC, apenso à Pasta Administrativa PA n.º 36023/11, foi considerado REABILITADO para uso residencial, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum WGS-84: 306531 mE; 7.433357 mS - 306957 mE; 7.433357 mS - 306957 mE; 7.433059 mS - 306531 mE; 7.433059 mS**, conforme Termo de Reabilitação para Uso Declarado n.º 0265/2015, expedido em nove (09) de setembro de dois mil e quinze (2015), pelo Gerente do Departamento de Áreas Contaminadas da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos oito (08) de outubro de dois mil e quinze (2015), já Microfilmados por esta Serventia, em dez (10) de novembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 362.914. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.11:- Em 23 de junho de 2016.

Conforme Averbação n.º 20 feita em dezoito (18) de maio de dois mil e dezesseis (2016) na Matrícula n.º 103.065, desta Serventia, consta que a proprietária e devedora TDSP - ALTA VISTA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., ambos já qualificados, de comum acordo **ADITARAM** a hipoteca objeto do Registro n.º 16 da Matrícula n.º 103.065 e Averbação n.º 8 desta matrícula, para constar que a *data de término de obra fica alterado para vinte (20) de maio de dois mil e dezesseis (2016); que a data de vencimento da dívida, passa a ocorrer em vinte (20) de maio de dois mil e dezessete (2017); o prazo de carência permanece em oito meses, bem como o prazo de amortização permanece em quatro meses; o crédito aberto passará a ser liberado conforme cronograma constante da cláusula 1.5, do presente aditivo, constar que conforme carta de redução da abertura de crédito à produção empreendimento imobiliário emitida em dezenove (19) de fevereiro de dois mil e quinze (2015), as partes resolveram reduzir a importância de nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais (R\$ 9.566.223,00), do valor máximo de abertura de crédito, passando a ser de sessenta e cinco milhões de reais e dezessete centavos (R\$ 65.000.000,17); as partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do presente, ficam expressamente ratificados todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas na cédula e em eventuais acordos expressos firmados anteriormente a este instrumento entre as partes e que não conflitem com objeto deste aditivo, os quais continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito à garantia constituída, bem como declaram que as alterações efetuadas não constituem novação da dívida, passando o presente aditivo a fazer parte integrante e inseparável da cédula, tudo conforme Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n.º 1012726700 firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos nove (09) de outubro de dois mil e quinze (2015), já Microfilmado por esta Serventia em treze (13) de maio de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 370.280. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).*

continua na ficha 7

matrícula

153.940

ficha

07

Jundiaí, 23 de junho de 2016

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí**Av.12:-** Em 23 de junho de 2016.

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos treze (13) de maio de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia, em dezesseis (16) de maio de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 370.463, consta que a presente matrícula **foi aberta a requerimento da proprietária TDSP - ALTA VISTA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, já qualificada. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.13:- Em 29 de julho de 2016.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos trinta (30) de junho de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia, em vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 373.350, o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto das Averbações n.ºs 8 e 11, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADAS** as aludidas averbações. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Andrezza Tortorella. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

R.14:- Em 29 de julho de 2016.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos trinta (30) de junho de dois mil e dezesseis (2016), de operações de financiamento imobiliário à taxas de mercado, conforme artigo 3º do Regulamento anexo à Resolução n.º 3.347/2006 do Conselho Monetário Nacional, Prenotado nesta Serventia, em vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 373.350, a proprietária TDSP - ALTA VISTA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **ANGELO TONDO**, Brasileiro, empresário, portador do RG n.º 19.118.001-4-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 150.439.588-39 e sua mulher, **KÁTIA REGINA CANNA TONDO**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 21.653.713-7-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 249.824.298-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Samuel Martins, n.º 647, apto 41, Vila Progresso, nesta cidade, pelo valor de novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos (R\$ 957.518,93), pagos da seguinte forma: recursos próprios de setecentos e cinquenta e oito mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 758.033,58) e financiamento concedido de cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos (R\$ 199.485,35), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezesseis (2016), de vinte e nove milhões, sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos (R\$ 29.061.276,49) para a totalidade do empreendimento, sendo o valor venal proporcional ao imóvel do presente negócio jurídico de cento e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e doze centavos (R\$ 147.079,12). Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Andrezza Tortorella. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

R.15:- Em 29 de julho de 2016.

Pelo instrumento particular supracitado, os proprietários ANGELO TONDO e sua mulher KÁTIA REGINA CANNA TONDO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por um milhão e quarenta e oito mil reais (R\$ 1.048.000,00), em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida do valor de duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos (R\$ 202.440,35), a ser paga através de cento e oitenta (180) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros anual nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000%, mensal nominal e efetiva de 0,9112% e enquanto os compradores realizarem o pagamento das prestações mensais por débito em conta no Itaú, caso possuam vínculo empregatício com o Itaú ou suas coligadas e estejam adimplentes com suas obrigações, terão direito à taxa de juros nominal com benefício de 10,8444% ao ano e efetiva com benefício de 11,4000% ao ano, taxa de juros mensal com benefício nominal e efetiva de 0,9037%, vencendo-se a primeira das prestações em trinta (30) de julho de dois mil e dezesseis (2016), do valor inicial de três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos

continua no verso

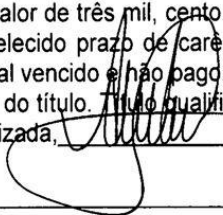
matrícula

153.940

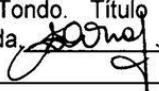
ficha

07

verso

(R\$ 3.179,73) e com a taxa de juros com benefício no valor de três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos (R\$ 3.151,66), ficando estabelecido prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma constante do título. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Andrezza Tortorella. A Escrevente Autorizada, , (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

Av.16:- Em 30 de abril de 2019.

Pela certidão de arresto passada aos nove (09) de abril de dois mil e dezenove (2019) pela Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível do Foro Central de Piracicaba, deste Estado, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Processo n.º 1005572-61.2019.8.26.0451, que NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSECTORIAL, inscrito no CNPJ nº 13.842.701/0001-10, move em face de TONDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ nº 67.332.155/0001-04, ROBERTO APARECIDO TONDO, inscrito no CPF nº 077.728.108-22, ANGELO TONDO, inscrito no CPF nº 150.439.588-39, KÁTIA REGINA CANNA TONDO, inscrita no CPF nº 249.824.298-80, e KÁTIA & JULIA REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.036.373/0001-36, para cobrança da dívida do valor de cento e vinte e cinco mil reais (R\$ 125.000,00), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais (R\$ 31.250,00), Prenotada nesta Serventia sob n.º 415.483, em dez (10) de abril de dois mil e dezenove (2019), foram os direitos de que são titulares sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, decorrentes do empréstimo fiduciário objeto do Registro nº 15, de propriedade de Angelo Tondo e sua mulher Kátia Regina Canna Tondo, e os imóveis das Matrículas nºs 40.044, 40.028 e 40.029, todos do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **ARRESTATOS** por NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSECTORIAL, inscrito no CNPJ nº 13.842.701/0001-10, tendo sido nomeados como fiéis depositários os Srs. Angelo Tondo e Kátia Regina Canna Tondo. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.17:- Em 27 de dezembro de 2019.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 201911.1321.00985984-IA-490 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos treze (13) de novembro de dois mil e dezenove (2019), emitido pela Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 00116234420135150105, Prenotado nesta Serventia sob n.º 426.612, aos vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezenove (2019), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de KÁTIA REGINA CANNA TONDO, inscrita no CPF nº 249.824.298-80. Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, , (ABNER BUENO PAES).

Av.18:- Em 27 de dezembro de 2019.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 201907.2914.00882087-IA-450 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos vinte e nove (29) de julho de dois mil e dezenove (2019), emitido pela Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 00116234420135150105, Prenotado nesta Serventia sob n.º 426.612, aos vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezenove (2019), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de ANGELO TONDO, inscrito no CPF nº 150.439.588-39. Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, , (ABNER BUENO PAES).

Av.19:- Em 30 de junho de 2020.

Pela certidão judicial passada aos vinte e três (23) de junho de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível de Pinheiros, Foro Regional, da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem 1012072-08.2019.8.26.0011, que FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL VALECRED LP, inscrito no CNPJ nº 08.654.210/0001-05 move contra ANGELO TONDO, inscrito no CPF nº 150.439.588-39, KÁTIA REGINA CANNA TONDO, inscrita no CPF nº 249.824.298-80, ROBERTO APARECIDO TONDO, inscrito

continua na ficha 8

matrícula

153.940

ficha

08

Jundiaí, 30 de junho de 2020

no CPF nº 077.728.108-22 e TONDO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.332.155/0001-04, para cobrança da dívida do valor de sessenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 68.404,65), Prenotada sob n.º 432.619, nesta Serventia, em vinte e quatro (24) de junho de dois mil e vinte (2020), **foram os direitos decorrentes do empréstimo fiduciário objeto do Registro nº 15**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADOS** por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL VALECRED LP**, inscrito no CNPJ nº 08.654.210/0001-05, tendo sido nomeados como fiéis depositários o Sr. Angelo Tondo e a Sra Kátia Regina Canna Tondo. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSÂNGELA DALBO GONÇALVES).

Av.20:- Em 03 de setembro de 2020.

Pela certidão judicial passada aos vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã Diretora do Primeiro Ofício Judicial Central de Várzea Paulista, deste Estado, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem 10009333320208260655, que MARE SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 24.145.967/0001-20 move contra ANGELO TONDO, inscrito no CPF nº 150.439.588-39, para cobrança da dívida do valor de quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e vinte e três centavos (R\$ 46.067,23), Prenotada sob n.º 435.474, nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e vinte (2020), **foram os direitos decorrentes do empréstimo fiduciário objeto do Registro nº 15 sobre uma parte ideal correspondente a 50% imóvel objeto da presente matrícula, PENHORADOS** por **MARE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 24.145.967/0001-20, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Angelo Tondo. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSÂNGELA DALBO GONÇALVES).